

Ofício nº 228/2025 – G.P.

Proc. CM nºs 960/25; 1768/25; 2088/25
e 1768/25.

Santo André, 16 de setembro de 2025

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Gilvan Ferreira de Souza Júnior
Prefeitura de Santo André
Praça IV Centenário, 1, 9º andar - Centro
Santo André – SP

Assunto: **Vetos Totais Rejeitados apostos aos Autógrafos nºs 42, 36, 56 e 37, de 2025.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Comunicamos a Vossa Excelência que esta Casa, na 51ª Sessão Ordinária, realizada em 16 de setembro do corrente ano, decidiu **REJEITAR** o Vetos Totais apostos a cada um dos Autógrafos abaixo enumerados:

AUT. Nº	PL. CM Nº	EMENTA
42/2025	23/2025	Dispõe sobre a obrigatoriedade de climatização adequada nas escolas da rede pública municipal de Santo André como medida de enfrentamento aos extremos climáticos.
36/2025	59/2025	Autoriza o Poder Executivo de Santo André a instituir o Programa “GCM – Patrulha Amiga do Animal”, com o intuito de destinar agentes e veículos pertencentes à Guarda Civil Municipal ao atendimento exclusivo de ocorrências envolvendo animais dentro dos limites do Município, e dá outras providências.
56/2025	75/2025	Autoriza o Poder Executivo a dispor, no município de Santo André, sobre a criação de academias públicas em ambientes internos, adaptadas para pessoas com deficiência, como no Parque Ana Brandão e no Parque Central, com o objetivo de promover a prática de atividades físicas e a inclusão social.
37/2025	78/2025	Dispõe sobre o uso preferencial de agregados reciclados nas obras e serviços de engenharia contratados ou executados pela Administração Pública no município de Santo André, e dá outras providências



Em vista disso, reencaminhamos cópia dos Autógrafos acima enumerados, para fins e efeito do disposto no § 5º do artigo 46 da Lei Orgânica do Município.

Respeitosamente,

CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente

IGS/.

